



## 1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.01.08/PE**

**PROCESSO Nº 22.01.08/PE**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de copa e cozinha e gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itapipoca.

A Prefeitura Municipal de Itapipoca, por intermédio das Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10520/2002, Decreto nº 10.024/2019, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações no Edital em epígrafe.

### 1. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

#### ONDE SE LÊ:

#### **11.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:**

11.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no ANEXO III, deste edital;

11.7.2. Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

11.7.3. Declaração de concondância e aceitabilidade das cláusulas e condições contidas no edital, conforme modelo constante no Anexo III deste edital;

11.7.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante no Anexo III deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

11.7.5. Certificado de registro na ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

11.7.6. Certificado de conformidade emitido pelo Corpo de Bombeiros;

**11.7.7 A empresa vencedora deverá, no ato de assinatura do contrato, apresentar o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.**

**11.7.8. A empresa VENCEDORA deverá, no ato de assinatura do contrato, apresentar o ALVARÁ SANITÁRIO.**

#### LEIA-SE.

#### EDITAL

#### **11.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:**

11.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem



emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no ANEXO III, deste edital;

11.7.2. Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

11.7.3. Declaração de concondância e aceitabilidade das cláusulas e condições contidas no edital, conforme modelo constante no Anexo III deste edital;

11.7.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante no Anexo III deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

**11.7.5 A empresa vencedora deverá, no ato de assinatura do contrato, apresentar o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.**

**11.7.6. A empresa VENCEDORA deverá, no ato de assinatura do contrato, apresentar o ALVARÁ SANITÁRIO.**

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico acima mencionado, ficando **ratificadas** todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo.

Itapipoca-CE, 12 de maio de 2022

Francisco Jerônimo do Nascimento  
Ordenador de despesas da  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO**

  
Antonio Vitor Nobre de Lima  
Ordenador de despesas da  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
Vanessa Kelly Montenegro Oliveira  
Ordenadora de despesas da  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
José Viana Lavor Júnior  
Ordenador de despesas da  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
Milena Elaine Campos  
Ordenadora de despesas da  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E  
HABITAÇÃO**

José Valdemar de Oliveira Neto  
Ordenador de despesas da  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

  
Edson Braga Veras  
Ordenador de despesas da  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS**  
Renato Araújo Bezerra  
Ordenador de despesas da  
**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,  
PESCA E RECURSOS HÍDRICOS**  
Heloilson Oliveira Barbosa  
Ordenador de despesas da  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
José Adalberto Montenegro  
Ordenador de despesas da  
**SECRETARIA DE CHEFIA DE  
GABINETE**



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

*Francisca Edilene Marques Pacheco Azevedo*

Francisca Edilene Marques Pacheco  
Azevedo  
Ordenadora de despesas da  
**PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO**

*Flayana Mytalle Pacheco Rodrigues*

Flayana Mytalle Pacheco Rodrigues  
Ordenador de despesas da  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO DE ITAPIPOCA - AMTI**

*Felipe Júlio Leite Farias*

Felipe Júlio Leite Farias  
Ordenador de despesas do  
**SECRETARIA DE ESPORTE E  
JUVENTUDE**

*Hélano Braga Lima dos Santos*

Hélano Braga Lima dos Santos  
Ordenador de despesas do  
**INSTITUTO DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE ITAPIPOCA -  
ITAPREV**

*Francisco Alan Diniz Alencar*

Francisco Alan Diniz Alencar  
Ordenador de despesas do  
**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE  
ITAPIPOCA - IMMI**

*Ana Cláudia Melo Vasconcelos*

Ana Cláudia Melo Vasconcelos  
Ordenador de despesas da  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO**